

Declaração de Rectificação, de 31 de Julho - I Série (1º Suplemento)

Declaração de Rectificação, de 31 de Julho

De ter sido rectificado o Decreto-Lei nº 202/87, do Ministério das Finanças, que introduz alterações ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 394-B/84, de 26 de Dezembro, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 112, de 16 de Maio de 1987

Publicação: DR 174/87 - I Série (1º Suplemento)

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, o Decreto-Lei nº 202/87, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 112, de 16 de Maio de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 17º, nº 3, alínea b), onde se lê «alínea b) do nº 1 do artigo 14º» deve ler-se «alínea s) do nº 1 do artigo 14º».

No artigo 22º, nº 8, onde se lê «Decreto-Lei nº 313/80, de 20 de Agosto» deve ler-se «Decreto-Lei nº 318/80, de 20 de Agosto».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Julho de 1987. - O Secretário-Geral, França Martins.